



*Projeto de Lei*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.875, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"Denomina de Rafael da Costa Filho a rua paralela ao Ribeirão da Mata, a qual liga o Bairro São José à rua Santos, através da nova ponte, conforme croqui anexo".**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Rafael da Costa Filho** a rua paralela ao Ribeirão da Mata, a qual liga o Bairro São José à Rua Santos, através da nova ponte, conforme croqui anexo.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 24 de julho de 2006.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO